



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 18/03/2022
Carimbo/Assinatura

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 008/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e MARCO ANTONIO FRANCO LEAL, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **MARCO ANTONIO FRANCO LEAL**, brasileiro, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1704875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 01/07/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.318.472-40, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua S 3, Q6 L1, Sol Nascente, Gurupi - TO CEP 77.425-040 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 008/2022, de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 008/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.803,56 (um mil e oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 21.180,98 (vinte e um mil e cento e oitenta reais e noventa e oito centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 008/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Franco Leal
AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
Site: www.gurupi.to.leg.br



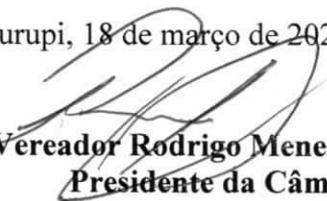
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): 
MARCO ANTONIO FRANCO LEAL
CPF/MF: 023.318.472-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Andressa Moraes de Souza
CPF-MF: 040.544.481-38

NOME: Fernanda Viana dos Santos
CPF-MF: 005.317.501-83